



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal De Lapão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.004.994/0001-03	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, VIDROS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.	ALLAN PAIVA DA SILVA
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS VIDRACARIA LTDA, CNPJ: 11.472.684/0001-40	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, VIDROS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.	ALLAN PAIVA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001- 40	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 25.054.102/0001-10	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, VIDROS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.	ALLAN PAIVA DA SILVA
---	--	--	--	---	-------------------------

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de outubro de 2024.


MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO